



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO
DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA
ECLESIÁSTICA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL
DA REGIÃO EPISCOPAL SANTANA,
ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

“*In meam commemorationem*” (Lc 22,19). Aos que este nosso Decreto virem, saudação de paz e bênção no Senhor! Transcorrido o tempo de mandato dos atuais membros da Câmara de Instrução Processual da Região Episcopal Santana e, devendo agora provisionar novos membros para a referida câmara Eclesiástica; em atenção à indicação de Sua Excelência Reverendíssima Dom Jorge Pierozan, Bispo auxiliar de São Paulo e Vigário Episcopal para a Região Episcopal Santana, por este Ato, nomeio e provisiono na função de **AUDITORES** da Câmara Eclesiástica de Instrução Processual da Região Santana, pelo prazo de três anos, os Revmos.: **Pe. Eduardo Higashi, Pe. Jorge da Silva, Pe. Luís Izidoro Molento, Pe. Luiz Cláudio Vieira** e o **Diác. Márcio Cesena**. E, para exercerem a função de **NOTÁRIOS**, pelo mesmo prazo de três anos, nomeio e provisiono os Revmos. **Diác. José Luiz Silvério, Diác. José Jindarley Santos da Silva, Diác. Eduardo Ricardo Velazquez Sierra, Srta. Isadora Santana Luz** e **Sr. José Carlos de Oliveira**. Para o cumprimento do que prescrevem os cânones 1454; 1455, §1 e DC, art. 73, § 1 determino que os Auditores e os Notários acima nomeados compareçam à Sede da Cúria na Região Episcopal Santana para prestarem juramento perante o Vigário Episcopal. Notifiquem-se os nomeados, publique-se e comunique-se este Decreto ao Revmo. Mons. Sérgio Tani, D.D. Presidente do Tribunal Eclesiástico Interdiocesano de São Paulo. Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana de São Paulo, no dia 26 de abril de 2022.



+ Odilo Card. Scherer
Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

Pe. Everton Fernandes Moraes
Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado

Prot.: 841/22